DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Leis 2
  - Decretos 2
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 5
  - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5
  - Demonstrativo de Aplicação na Saúde 25
  - Demonstrativo de Aplicação no Ensino 28
- ***Conselhos Municipais*** 32
  - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 32
- ***Terceiro Setor*** 46
  - ERRATA 46
- ***Atos Normativos*** 47
  - resolução 47
- ***Licitações e Contratos*** 49
  - Outros atos 49
  - Aviso de Licitação 49
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 50
  - Homologação / Adjudicação 50
- ***Editais*** 51

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 58
- ***Licitações e Contratos*** 58
  - Aviso de Licitação 58

Poder Legislativo 58
- ***Atos Legislativos*** 58
  - Decreto Legislativo 58
  - Emendas 58
  - Atos de Mesa 59

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.530, de 20 de março de 2023.

Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 23 de novembro.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2.º Os objetivos do Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil são:

I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;

IV - difundir os avanços técnicos científicos relacionados ao câncer infantil;

V - apoiar as crianças com câncer e seus familiares.

Art. 3.º O Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jales.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 20 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.701, de 30 de março de 2023.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001038-29.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ADÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Especiais, era lotado na Secretaria Municipal de Esportes, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2015, da referência "07" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001065-12.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ANA LUIZA CORREA MARQUES, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de março de 2023, da referência "01" para a referência "02", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000727-38.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, AMADEU LOPES DE MATOS, Carpinteiro, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 1999, da referência "05" para a referência "08", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000946-51.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, IDALINO AVES CLEMENTE, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "08" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000906-69.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUCIO SERGIO BERTI, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v.

Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "08" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000867-72.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA APARECIDA FERRAZA, Auxiliar de Serviços Especiais, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "08" para a referência "10", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000950-88.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALDENIR AGUIAR , Fiscal de Atividades Comerciais, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2012, da referência "06" para a referência "10", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judiciais, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	ADÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO	03/02/1993	Referência "11"
2.	ANA LUIZA CORREA MARQUES	01/08/2016	Referência "02"
3.	AMADEU LOPES DE MATOS	09/01/1984	Referência "08"
4.	IDALINO ALVES CLEMENTE	10/01/1994	Referência "13"
5.	LUCIO SERGIO BERTI	13/11/1990	Referência "13"
6.	MARIA APARECIDA FERRAZA	11/10/1990	Referência "10"
7.	VALDENIR AGUIAR	01/12/1990	Referência "10"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de março de 2.023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.702, de 30 de março de 2023.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 143/2023, de 30 de março de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 161, no cargo de Professor de Educação Básica I convocado através do Decreto nº 9.676, de 14/03/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.676, de 14 de março de 2023, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
161º	001003	RENATA CRISTINA MODULO	68,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.703, de 30 de março de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 144/2023, de 30 de março de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 211, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.673, de 13 de março de 2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.673, de

13 de março de 2023, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
211º	010582	JANICÉLIA DANTAS DE MORAES	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 30 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.612.300,00	276.793.500,00	44.699.312,51	16,15	44.699.312,51	16,15	232.094.187,49
RECEITAS CORRENTES	221.772.000,00	221.772.000,00	44.228.248,51	19,94	44.228.248,51	19,94	177.543.751,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.590.000,00	48.590.000,00	14.061.428,56	28,94	14.061.428,56	28,94	34.528.571,44
Impostos	45.841.000,00	45.841.000,00	12.947.681,12	28,24	12.947.681,12	28,24	32.893.318,88
Taxas	2.749.000,00	2.749.000,00	1.113.747,44	40,51	1.113.747,44	40,51	1.635.252,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.325.000,00	12.325.000,00	823.398,21	6,68	823.398,21	6,68	11.501.601,79
Contribuições Sociais	7.563.000,00	7.563.000,00	1.662,95	0,02	1.662,95	0,02	7.561.337,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	56.477,28	0,00	56.477,28	0,00	-56.477,28
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.762.000,00	4.762.000,00	765.257,98	16,07	765.257,98	16,07	3.996.742,02
RECEITA PATRIMONIAL	4.851.300,00	4.851.300,00	755.044,66	15,56	755.044,66	15,56	4.096.255,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	27.055,48	48,31	27.055,48	48,31	28.944,52
Valores Mobiliários	4.437.300,00	4.437.300,00	674.997,88	15,21	674.997,88	15,21	3.762.302,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	358.000,00	358.000,00	52.991,30	14,80	52.991,30	14,80	305.008,70
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	177.000,00	177.000,00	32.491,81	18,36	32.491,81	18,36	144.508,19
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.529.200,00	152.529.200,00	28.270.142,99	18,53	28.270.142,99	18,53	124.259.057,01
Transferências da União e de suas Entidades	63.548.600,00	63.548.600,00	10.563.241,37	16,62	10.563.241,37	16,62	52.985.358,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.877.600,00	60.877.600,00	12.337.651,61	20,27	12.337.651,61	20,27	48.539.948,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.078.000,00	28.078.000,00	5.369.250,01	19,12	5.369.250,01	19,12	22.708.749,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.500,00	3.298.500,00	285.742,28	8,66	285.742,28	8,66	3.012.757,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.664.500,00	1.664.500,00	157.850,98	9,48	157.850,98	9,48	1.506.649,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	299.000,00	299.000,00	41.261,83	13,80	41.261,83	13,80	257.738,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.335.000,00	1.335.000,00	86.629,47	6,49	86.629,47	6,49	1.248.370,53
RECEITAS DE CAPITAL	44.840.300,00	55.021.500,00	471.064,00	0,86	471.064,00	0,86	54.550.436,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.517.000,00	13.517.000,00	462.064,00	3,42	462.064,00	3,42	13.054.936,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	13.517.000,00	13.517.000,00	462.064,00	3,42	462.064,00	3,42	13.054.936,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.323.300,00	41.504.500,00	9.000,00	0,02	9.000,00	0,02	41.495.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.050.100,00	13.096.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.096.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.273.200,00	28.408.200,00	9.000,00	0,03	9.000,00	0,03	28.399.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.067.000,00	29.067.000,00	1.042.861,60	3,59	1.042.861,60	3,59	28.024.138,40

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	295.679.300,00	305.860.500,00	45.742.174,11	14,96	45.742.174,11	14,96	260.118.325,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	295.679.300,00	305.860.500,00	45.742.174,11	14,96	45.742.174,11	14,96	260.118.325,89
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	295.679.300,00	305.860.500,00	45.742.174,11	14,96	45.742.174,11	14,96	260.118.325,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.016.497,16			16.016.497,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.016.497,16			16.016.497,16		

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

LAURENCY CARVALHO MARTINS
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 6

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.679.300,00	292.753.721,79	81.470.315,84	81.470.315,84	211.283.405,95	27.985.948,00	27.985.948,00	264.767.773,79	15.189.517,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	202.679.850,39	214.952.588,75	57.479.298,09	57.479.298,09	157.473.290,66	26.365.165,03	26.365.165,03	188.587.423,72	13.851.430,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.689.215,00	118.387.812,06	15.327.972,72	15.327.972,72	103.059.839,34	15.327.972,72	15.327.972,72	103.059.839,34	6.620.804,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	333.959,47	333.959,47	1.866.040,53	333.959,47	333.959,47	1.866.040,53	333.959,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.790.635,39	94.364.776,69	41.817.365,90	41.817.365,90	52.547.410,79	10.703.232,84	10.703.232,84	83.661.543,85	6.896.666,27	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	81.790.635,39	94.364.776,69	41.817.365,90	41.817.365,90	52.547.410,79	10.703.232,84	10.703.232,84	83.661.543,85	6.896.666,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.999.445,60	76.623.776,71	23.991.017,75	23.991.017,75	52.632.758,96	1.620.782,97	1.620.782,97	75.002.993,74	1.338.087,11	0,00
INVESTIMENTOS	46.750.445,60	69.374.776,71	22.908.671,42	22.908.671,42	46.466.105,29	538.436,64	538.436,64	68.836.340,07	255.740,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.249.000,00	7.249.000,00	1.082.346,33	1.082.346,33	6.166.653,67	1.082.346,33	1.082.346,33	6.166.653,67	1.082.346,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.004,01	1.177.356,33	0,00	0,00	1.177.356,33	0,00	0,00	1.177.356,33	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.200.000,00	29.244.894,17	7.903.207,47	7.903.207,47	21.341.686,70	3.053.265,40	3.053.265,40	26.191.628,77	2.229.757,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	293.879.300,00	321.998.615,96	89.373.523,31	89.373.523,31	232.625.092,65	31.039.213,40	31.039.213,40	290.959.402,56	17.419.274,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	293.879.300,00	321.998.615,96	89.373.523,31	89.373.523,31	232.625.092,65	31.039.213,40	31.039.213,40	290.959.402,56	17.419.274,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			14.702.960,71		28.322.899,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	293.879.300,00	321.998.615,96	89.373.523,31	89.373.523,31		31.039.213,40	45.742.174,11		45.742.174,11	0,00
RESERVA DO RPPS	1.800.000,00	1.800.000,00			1.800.000,00			1.800.000,00		

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

LAURENCY CARVALHO MARTINS
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)

Nota Explicativa

Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, referente a Fevereiro/2023, não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.067.000,00	29.067.000,00	1.042.861,60	3,59	1.042.861,60	3,59	28.024.138,40
RECEITAS CORRENTES	29.067.000,00	29.067.000,00	1.042.861,60	3,59	1.042.861,60	3,59	28.024.138,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.005.000,00	12.005.000,00	554.902,27	4,62	554.902,27	4,62	11.450.097,73
Contribuições Sociais	12.005.000,00	12.005.000,00	554.902,27	4,62	554.902,27	4,62	11.450.097,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.062.000,00	17.062.000,00	487.959,33	2,86	487.959,33	2,86	16.574.040,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.062.000,00	17.062.000,00	487.959,33	2,86	487.959,33	2,86	16.574.040,67
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA — Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA — Contador

LAURENCY CARVALHO MARTINS — Contador

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.200.000,00	29.244.894,17	7.903.207,47	7.903.207,47	21.341.686,70	3.053.265,40	3.053.265,40	26.191.628,77	2.229.757,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.200.000,00	29.244.894,17	7.903.207,47	7.903.207,47	21.341.686,70	3.053.265,40	3.053.265,40	26.191.628,77	2.229.757,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.835.000,00	11.879.894,17	4.463.940,59	4.463.940,59	7.415.953,58	2.324.009,61	2.324.009,61	9.555.884,56	1.506.880,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.365.000,00	17.365.000,00	3.439.266,88	3.439.266,88	13.925.733,12	729.255,79	729.255,79	16.635.744,21	722.876,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

LAURENCY CARVALHO MARTINS
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Nota Explicativa

Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, referente a Fevereiro/2023, não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.679.300,00	292.753.721,79	81.470.315,84	81.470.315,84	91,15	211.283.405,95	27.985.948,00	27.985.948,00	90,16	264.767.773,79	0,00
Legislativa	3.082.000,00	3.082.000,00	505.401,98	505.401,98	0,57	2.576.598,02	435.510,96	435.510,96	1,40	2.646.489,04	0,00
Ação Legislativa	3.082.000,00	3.082.000,00	505.401,98	505.401,98	0,57	2.576.598,02	435.510,96	435.510,96	1,40	2.646.489,04	0,00
Essencial à Justiça	3.326.500,00	3.004.700,00	205.380,34	205.380,34	0,23	2.799.319,66	160.172,75	160.172,75	0,52	2.844.527,25	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.326.500,00	3.004.700,00	205.380,34	205.380,34	0,23	2.799.319,66	160.172,75	160.172,75	0,52	2.844.527,25	0,00
Administração	33.962.431,00	33.515.686,72	9.785.684,99	9.785.684,99	10,95	23.730.001,73	5.556.722,71	5.556.722,71	17,90	27.958.964,01	0,00
Administração Geral	6.332.000,00	6.232.707,55	2.075.382,87	2.075.382,87	2,32	4.157.324,68	608.056,34	608.056,34	1,96	5.624.651,21	0,00
Administração Financeira	26.721.431,00	26.406.279,17	7.107.745,91	7.107.745,91	7,95	19.298.533,26	4.806.545,28	4.806.545,28	15,49	21.599.733,89	0,00
Comunicação Social	909.000,00	876.700,00	602.556,21	602.556,21	0,67	274.143,79	142.121,09	142.121,09	0,46	734.578,91	0,00
Assistência Social	8.901.405,20	9.627.225,44	2.258.325,61	2.258.325,61	2,53	7.368.899,83	994.343,64	994.343,64	3,20	8.632.881,80	0,00
Administração Geral	1.675.400,00	1.669.032,64	358.014,91	358.014,91	0,40	1.311.017,73	258.863,48	258.863,48	0,83	1.410.169,16	0,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	900,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	659.000,00	652.400,00	22.385,00	22.385,00	0,03	630.015,00	15.000,00	15.000,00	0,05	637.400,00	0,00
Assistência Comunitária	6.563.105,20	7.302.592,80	1.877.925,70	1.877.925,70	2,10	5.424.667,10	720.480,16	720.480,16	2,32	6.582.112,64	0,00
Previdência Social	37.792.000,00	37.792.000,00	2.716.076,99	2.716.076,99	3,04	35.075.923,01	2.586.732,74	2.586.732,74	8,33	35.205.267,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	37.792.000,00	37.792.000,00	2.716.076,99	2.716.076,99	3,04	35.075.923,01	2.586.732,74	2.586.732,74	8,33	35.205.267,26	0,00
Saúde	48.054.268,59	60.337.609,50	20.519.301,07	20.519.301,07	22,96	39.818.308,43	7.761.960,38	7.761.960,38	25,01	52.575.649,12	0,00
Administração Geral	5.586.100,00	5.068.169,08	1.260.499,34	1.260.499,34	1,41	3.807.669,74	696.744,54	696.744,54	2,24	4.371.424,54	0,00
Atenção Básica	20.190.507,33	27.789.897,47	6.233.291,67	6.233.291,67	6,97	21.556.605,80	2.545.925,07	2.545.925,07	8,20	25.243.972,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.215.053,66	21.512.135,35	12.190.430,79	12.190.430,79	13,64	9.321.704,56	3.888.647,67	3.888.647,67	12,53	17.623.487,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.306.600,00	1.795.600,00	320.498,37	320.498,37	0,36	1.475.101,63	168.954,60	168.954,60	0,54	1.626.645,40	0,00
Vigilância Sanitária	494.600,00	494.600,00	67.374,84	67.374,84	0,08	427.225,16	67.374,84	67.374,84	0,22	427.225,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.260.407,60	3.676.207,60	447.206,06	447.206,06	0,50	3.229.001,54	394.313,66	394.313,66	1,27	3.281.893,94	0,00
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação	50.844.862,00	54.633.073,33	15.376.300,80	15.376.300,80	17,20	39.256.772,53	6.424.736,31	6.424.736,31	20,70	48.208.337,02	0,00
Administração Geral	653.800,00	613.001,08	403.900,39	403.900,39	0,45	209.100,69	273.129,25	273.129,25	0,88	339.871,83	0,00
Ensino Fundamental	25.274.450,00	26.275.488,00	6.233.235,86	6.233.235,86	6,97	20.042.252,14	3.185.934,69	3.185.934,69	10,26	23.089.553,31	0,00
Ensino Profissional	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Ensino Superior	1.260.012,00	1.178.882,00	244.228,71	244.228,71	0,27	934.653,29	95.663,87	95.663,87	0,31	1.083.218,13	0,00
Educação Infantil	22.522.200,00	25.427.449,51	7.958.959,25	7.958.959,25	8,90	17.468.490,26	2.768.377,25	2.768.377,25	8,92	22.659.072,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	192.200,00	170.052,74	67.897,89	67.897,89	0,08	102.154,85	11.193,63	11.193,63	0,04	158.859,11	0,00
Educação Especial	916.200,00	942.200,00	468.078,70	468.078,70	0,52	474.121,30	90.437,62	90.437,62	0,29	851.762,38	0,00
Cultura	601.400,00	1.666.363,02	5.264,79	5.264,79	0,01	1.661.098,23	4.421,24	4.421,24	0,01	1.661.941,78	0,00
Difusão Cultural	601.400,00	1.666.363,02	5.264,79	5.264,79	0,01	1.661.098,23	4.421,24	4.421,24	0,01	1.661.941,78	0,00
Direitos da Cidadania	57.000,00	48.900,00	5.706,17	5.706,17	0,01	43.193,83	483,48	483,48	0,00	48.416,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	48.900,00	5.706,17	5.706,17	0,01	43.193,83	483,48	483,48	0,00	48.416,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	47.483.907,60	60.142.162,25	19.605.064,72	19.605.064,72	21,93	40.537.097,53	1.012.448,49	1.012.448,49	3,26	59.129.713,76	0,00
Administração Geral	1.008.307,60	980.987,60	361.634,40	361.634,40	0,40	619.353,20	62.433,38	62.433,38	0,20	918.554,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	41.600.300,00	54.447.602,63	15.385.008,38	15.385.008,38	17,21	39.062.594,25	285.626,07	285.626,07	0,92	54.161.976,56	0,00
Serviços Urbanos	4.875.300,00	4.713.572,02	3.858.421,94	3.858.421,94	4,32	855.150,08	664.389,04	664.389,04	2,14	4.049.182,98	0,00
Gestão Ambiental	11.048.383,60	12.435.125,38	6.638.304,62	6.638.304,62	7,43	5.796.820,76	1.032.011,23	1.032.011,23	3,32	11.403.114,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.048.383,60	12.435.125,38	6.638.304,62	6.638.304,62	7,43	5.796.820,76	1.032.011,23	1.032.011,23	3,32	11.403.114,15	0,00
Comércio e Serviços	490.100,00	1.243.649,47	932.486,70	932.486,70	1,04	311.162,77	474.490,97	474.490,97	1,53	769.158,50	0,00
Promoção Comercial	255.000,00	125.666,26	40.452,07	40.452,07	0,05	85.214,19	27.649,15	27.649,15	0,09	98.017,11	0,00
Turismo	235.100,00	1.117.983,21	892.034,63	892.034,63	1,00	225.948,58	446.841,82	446.841,82	1,44	671.141,39	0,00
Desporto e Lazer	1.586.038,00	4.598.870,35	1.500.711,26	1.500.711,26	1,68	3.098.159,09	125.607,30	125.607,30	0,40	4.473.263,05	0,00
Desporto Comunitário	1.586.038,00	4.598.870,35	1.500.711,26	1.500.711,26	1,68	3.098.159,09	125.607,30	125.607,30	0,40	4.473.263,05	0,00
Encargos Especiais	9.449.000,00	9.449.000,00	1.416.305,80	1.416.305,80	1,58	8.032.694,20	1.416.305,80	1.416.305,80	4,56	8.032.694,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.449.000,00	9.449.000,00	1.416.305,80	1.416.305,80	1,58	8.032.694,20	1.416.305,80	1.416.305,80	4,56	8.032.694,20	0,00
Reserva de Contingência	8.000.004,01	1.177.356,33	0,00	0,00	0,00	1.177.356,33	0,00	0,00	0,00	1.177.356,33	0,00
Reserva de Contingência	8.000.004,01	1.177.356,33	0,00	0,00	0,00	1.177.356,33	0,00	0,00	0,00	1.177.356,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.200.000,00	29.244.894,17	7.903.207,47	7.903.207,47	8,84	21.341.686,70	3.053.265,40	3.053.265,40	9,84	26.191.628,77	0,00
Legislativa	418.000,00	418.000,00	257.506,18	257.506,18	0,29	160.493,82	63.433,15	63.433,15	0,20	354.566,85	0,00
Ação Legislativa	418.000,00	418.000,00	257.506,18	257.506,18	0,29	160.493,82	63.433,15	63.433,15	0,20	354.566,85	0,00
Administração	15.269.900,00	15.269.900,00	347.830,28	347.830,28	0,39	14.922.069,72	347.194,39	347.194,39	1,12	14.922.705,61	0,00
Administração Financeira	15.269.900,00	15.269.900,00	347.830,28	347.830,28	0,39	14.922.069,72	347.194,39	347.194,39	1,12	14.922.705,61	0,00
Assistência Social	503.100,00	503.100,00	83.073,71	83.073,71	0,09	420.026,29	83.073,71	83.073,71	0,27	420.026,29	0,00
Administração Geral	143.000,00	143.000,00	26.439,00	26.439,00	0,03	116.561,00	26.439,00	26.439,00	0,09	116.561,00	0,00
Assistência Comunitária	360.100,00	360.100,00	56.634,71	56.634,71	0,06	303.465,29	56.634,71	56.634,71	0,18	303.465,29	0,00
Previdência Social	360.000,00	360.000,00	6.379,25	6.379,25	0,01	353.620,75	6.379,25	6.379,25	0,02	353.620,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	360.000,00	360.000,00	6.379,25	6.379,25	0,01	353.620,75	6.379,25	6.379,25	0,02	353.620,75	0,00
Saúde	1.696.000,00	1.696.000,00	352.541,38	352.541,38	0,39	1.343.458,62	352.541,38	352.541,38	1,14	1.343.458,62	0,00
Administração Geral	266.000,00	266.000,00	60.466,60	60.466,60	0,07	205.533,40	60.466,60	60.466,60	0,19	205.533,40	0,00
Atenção Básica	766.000,00	766.000,00	184.329,85	184.329,85	0,21	581.670,15	184.329,85	184.329,85	0,59	581.670,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.000,00	313.000,00	50.802,83	50.802,83	0,06	262.197,17	50.802,83	50.802,83	0,16	262.197,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	108.000,00	108.000,00	17.450,85	17.450,85	0,02	90.549,15	17.450,85	17.450,85	0,06	90.549,15	0,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	8.687,98	8.687,98	0,01	47.312,02	8.687,98	8.687,98	0,03	47.312,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	187.000,00	30.803,27	30.803,27	0,03	156.196,73	30.803,27	30.803,27	0,10	156.196,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Educação	4.953.000,00	4.967.894,17	825.876,67	825.876,67	0,92	4.142.017,50	825.876,67	825.876,67	2,66	4.142.017,50	0,00
Administração Geral	116.000,00	116.000,00	30.999,46	30.999,46	0,03	85.000,54	30.999,46	30.999,46	0,10	85.000,54	0,00
Ensino Fundamental	2.644.000,00	2.651.894,17	425.266,79	425.266,79	0,48	2.226.627,38	425.266,79	425.266,79	1,37	2.226.627,38	0,00
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	11.717,94	11.717,94	0,01	63.282,06	11.717,94	11.717,94	0,04	63.282,06	0,00
Educação Infantil	2.074.000,00	2.081.000,00	351.331,44	351.331,44	0,39	1.729.668,56	351.331,44	351.331,44	1,13	1.729.668,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.662,70	1.662,70	0,00	8.337,30	1.662,70	1.662,70	0,01	8.337,30	0,00
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	4.898,34	4.898,34	0,01	29.101,66	4.898,34	4.898,34	0,02	29.101,66	0,00
Encargos Especiais	6.000.000,00	6.030.000,00	6.030.000,00	6.030.000,00	6,75	0,00	1.374.766,85	1.374.766,85	4,43	4.655.233,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.000.000,00	6.030.000,00	6.030.000,00	6.030.000,00	6,75	0,00	1.374.766,85	1.374.766,85	4,43	4.655.233,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	293.879.300,00	321.998.615,96	89.373.523,31	89.373.523,31	99,99	232.625.092,65	31.039.213,40	31.039.213,40	100,00	290.959.402,56	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

LAURENCY CARVALHO MARTINS
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Nota Explicativa

Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, referente a Fevereiro/2023, não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUCÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.133.238,42	16.021.432,09	20.251.230,31	17.424.776,11	19.744.215,90	18.258.289,61	16.086.960,85	15.912.183,65	17.060.294,80	20.497.213,96	23.969.622,59	25.215.323,19	229.574.781,48	243.969.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.794.625,82	3.018.670,21	4.077.588,10	3.780.664,51	3.798.990,69	4.205.733,30	3.641.581,65	3.548.471,89	3.619.400,15	3.466.264,60	3.514.074,58	10.547.353,98	51.013.419,48	48.590.000,00
IPTU	1.303.859,54	1.245.888,68	1.191.022,93	1.355.034,32	1.330.919,70	1.354.927,67	1.250.282,99	1.207.840,05	1.144.517,52	415.516,36	1.955.167,03	7.649.863,19	21.404.839,98	18.915.000,00
ISS	989.054,01	1.024.041,66	1.312.302,39	1.146.922,61	1.277.891,09	1.248.560,43	1.251.068,46	1.176.484,00	1.348.498,43	1.271.330,80	1.165.673,64	1.057.210,73	14.269.038,25	16.649.000,00
ITBI	266.287,48	174.700,44	207.644,83	280.952,33	202.491,50	206.138,50	212.395,11	251.756,53	228.883,23	314.670,22	233.528,14	189.637,23	2.769.085,54	3.330.000,00
IRRF	910.621,41	193.488,54	572.343,98	579.575,33	602.652,57	993.101,31	610.317,74	610.943,82	615.154,65	1.342.047,27	7.865,17	688.735,99	7.726.847,78	6.947.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.803,38	380.550,89	794.273,97	418.179,92	385.035,83	403.005,39	317.517,35	301.447,49	282.346,32	122.699,95	151.840,60	961.906,84	4.843.607,93	2.749.000,00
Contribuições	811.529,01	1.242.222,82	1.034.840,60	1.097.746,77	1.061.543,41	1.049.957,29	1.042.931,65	1.080.311,39	1.050.037,77	2.140.498,26	647.867,08	175.531,13	12.435.017,18	12.325.000,00
Receita Patrimonial	293.418,15	325.143,47	467.277,95	403.709,66	2.334.835,69	690.522,01	629.466,96	403.748,99	596.943,88	402.306,83	372.862,92	382.181,74	7.302.418,25	4.851.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	266.284,66	297.091,25	439.452,52	372.805,71	2.304.347,90	661.729,90	419.435,26	372.349,77	556.526,52	371.022,35	328.740,09	346.257,79	6.736.043,72	4.437.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.133,49	28.052,22	27.825,43	30.903,95	30.487,79	28.792,11	210.031,70	31.399,22	40.417,36	31.284,48	44.122,83	35.923,95	566.374,53	414.000,00
Receita Agropecuária	18.906,17	11.661,72	12.646,67	6.250,89	4.573,14	3.027,32	6.051,62	6.234,15	7.862,37	6.988,96	22.912,07	9.579,74	116.694,82	177.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	14.063.381,90	11.258.204,11	14.502.273,85	11.906.372,39	12.360.128,68	12.031.444,54	10.246.553,56	10.664.410,66	11.551.847,49	14.200.145,52	19.209.302,37	14.017.537,89	156.011.602,96	174.726.200,00
Cota Parte do FPM	3.021.650,56	3.163.955,42	3.984.312,64	3.728.084,80	5.017.767,56	3.645.679,66	3.357.618,05	3.194.659,99	4.015.106,08	6.238.669,72	4.048.295,63	5.396.874,41	48.812.674,52	54.955.500,00
Cota Parte do ICMS	4.047.633,09	3.404.502,77	3.709.431,62	2.734.421,23	3.166.245,46	3.748.402,47	2.798.013,54	2.983.292,51	3.151.947,96	3.108.001,65	3.620.256,97	2.730.856,52	39.203.005,79	44.544.500,00
Cota Parte do IPVA	1.579.363,10	1.248.792,52	1.245.511,34	950.700,52	541.414,12	578.464,31	648.460,52	515.713,65	474.510,12	520.887,38	6.768.182,52	2.178.443,93	17.250.444,03	15.757.000,00
Cota Parte do ITR	1.195,62	8.014,44	1.200,84	612,37	4.217,21	9.607,40	26.705,25	97.723,33	8.498,62	18.978,62	5.591,24	713,55	183.058,49	173.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.275,16	21.162,72	14.558,15	16.696,13	18.284,08	12.746,10	19.278,36	20.684,44	14.385,07	18.582,41	19.409,56	14.863,05	213.925,23	256.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.657.050,16	2.003.493,56	2.486.723,70	1.837.151,20	1.990.221,93	2.351.523,13	1.778.075,36	2.019.402,89	2.068.604,47	2.521.200,38	3.157.688,89	2.243.013,95	27.114.149,62	28.078.000,00
Outras Transferências Correntes	2.733.214,21	1.408.282,68	3.060.535,56	2.638.706,14	1.621.978,32	1.685.021,47	1.618.402,48	1.832.933,85	1.818.795,17	1.773.825,36	1.589.877,56	1.452.772,48	23.234.345,28	30.962.200,00
Outras Receitas Correntes	151.377,37	165.529,76	156.603,14	230.031,89	184.144,29	277.605,15	520.375,41	209.006,57	234.203,14	281.009,79	202.603,57	83.138,71	2.695.628,79	3.298.500,00
DEDUÇÕES (II)	2.398.606,25	2.233.732,67	2.530.980,53	2.168.295,25	3.974.013,97	2.519.458,15	1.994.669,13	2.050.285,44	2.420.381,85	3.567.383,40	2.967.256,73	2.064.350,20	30.889.413,57	33.060.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	588.600,35	589.058,72	593.924,93	605.641,48	611.914,55	604.386,54	613.773,29	613.619,92	616.880,72	1.822.448,14	1.662,95	0,00	7.261.911,59	7.563.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	75.382,53	75.382,53	72.426,14	74.123,77	74.123,77	105.760,89	76.666,17	74.250,89	73.354,96	152.222,81	73.246,71	0,00	926.941,17	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	73.626,73	0,00	1.902.481,24	210.330,82	0,00	0,00	197.256,75	0,00	0,00	0,00	2.383.695,54	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.734.623,37	1.569.291,42	1.791.002,73	1.488.530,00	1.385.494,41	1.598.979,90	1.304.229,67	1.362.414,63	1.532.889,42	1.592.712,45	2.892.347,07	2.064.350,20	20.316.865,27	22.197.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	16.734.632,17	13.787.699,42	17.720.249,78	15.256.480,86	15.770.201,93	15.738.831,46	14.092.291,72	13.861.898,21	14.639.912,95	16.929.830,56	21.002.365,86	23.150.972,99	198.685.367,91	210.909.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	450.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.173,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.734.632,17	13.787.699,42	17.720.249,78	14.806.307,86	15.770.201,93	15.738.831,46	14.092.291,72	13.861.898,21	14.639.912,95	16.929.830,56	21.002.365,86	23.150.972,99	198.235.194,91	210.909.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.221.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.443,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.513.189,17	13.787.699,42	17.720.249,78	14.806.307,86	15.770.201,93	15.688.831,46	14.092.291,72	13.861.898,21	14.639.912,95	16.929.830,56	21.002.365,86	23.150.972,99	196.963.751,91	210.909.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUCÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	LAURENCY CARVALHO MARTINS	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

Nota Explicativa
Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, referente a Fevereiro/2023, não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.942.000,00	1.117.771,26
Receita de Contribuições dos Segurados	7.563.000,00	1.662,95
Ativo	7.151.000,00	1.662,95
Inativo	400.000,00	0,00
Pensionista	12.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.005.000,00	554.902,27
Ativo	12.005.000,00	554.902,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.001.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.372.000,00	561.206,04
Compensação Financeira entre os Regimes	1.300.000,00	73.246,71
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	17.062.000,00	487.959,33
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	22.890.000,00	629.811,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	35.305.000,00	2.514.267,16	2.514.267,16	0,00	0,00
Aposentadorias	29.100.000,00	2.099.252,17	2.099.252,17	0,00	0,00
Pensões por Morte	6.205.000,00	415.014,99	415.014,99	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.162.000,00	153.792,84	61.640,91	26.937,80	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.162.000,00	153.792,84	61.640,91	26.937,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	36.467.000,00	2.668.060,00	2.575.908,07	26.937,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-13.577.000,00	-2.038.248,07	-1.946.096,14	602.874,13	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.800.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	487.959,33
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	46.379.120,55
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 5

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	LAURENCY CARVALHO MARTINS
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM — Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA — Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota Explicativa

Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, referente a Fevereiro/2023, não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

1 of 1

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	587.157,12	3.601.471,56	2.652.122,22	26.582,86	1.509.923,60	11.976,00	4.166.839,61	1.515.172,33	1.271.866,98	358.408,30	2.548.540,33	4.058.463,93
02	PODER EXECUTIVO	587.157,12	3.601.471,56	2.652.122,22	26.582,86	1.509.923,60	11.976,00	4.158.839,61	1.515.172,33	1.271.866,98	358.408,30	2.540.540,33	4.050.463,93
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	45.048,51	45.048,51	0,00	0,00	0,00	160,56	160,56	160,56	0,00	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0,00	2.419,70	2.419,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISM	0,00	33.507,12	33.507,12	0,00	0,00	0,00	2.097,00	1.860,00	0,00	0,00	2.097,00	2.097,00
0204	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	3.215,44	132.251,28	132.251,22	0,00	3.215,50	0,00	32.125,13	30.045,29	30.045,29	0,00	2.079,84	5.295,34
0205	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP	3.551,85	237.172,25	233.957,33	0,00	6.766,77	11.976,00	24.461,20	24.461,20	24.461,20	0,00	11.976,00	18.742,77
0206	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SI	541.528,00	294.292,21	125.539,23	0,00	710.280,98	0,00	786.367,60	246.904,80	224.145,69	0,00	562.221,91	1.272.502,89
0207	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENT	1.497,43	236.546,26	212.019,70	0,00	26.023,99	0,00	455.655,62	227.098,47	227.098,47	0,00	228.557,15	254.581,14
0208	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	10.000,00	144.242,17	102.982,31	26.582,86	24.677,00	0,00	20.243,56	7.590,26	7.333,26	0,00	12.910,30	37.587,30
0209	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	12.398,44	500.034,97	307.863,27	0,00	204.570,14	0,00	184.732,13	62.248,37	43.119,75	0,00	141.612,38	346.182,52
0210	SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	14.693,05	1.326.080,01	1.326.110,01	0,00	14.663,05	0,00	2.354.207,31	908.817,20	710.022,22	358.408,30	1.285.776,79	1.300.439,84
0211	SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE - SMEJ	272,91	536.670,64	17.217,38	0,00	519.726,17	0,00	286.800,00	0,00	0,00	0,00	286.800,00	806.526,17
0212	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS	0,00	29.500,86	29.500,86	0,00	0,00	0,00	6.915,62	912,30	912,30	0,00	6.003,32	6.003,32
0213	SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG	0,00	24.074,48	24.074,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLIC.	0,00	59.631,10	59.631,10	0,00	0,00	0,00	5.073,88	5.073,88	4.568,24	0,00	505,64	505,64
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
9980	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	338.581,75	338.581,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	338.581,75	338.581,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	587.157,12	3.940.053,31	2.990.703,97	26.582,86	1.509.923,60	11.976,00	4.166.839,61	1.515.172,33	1.271.866,98	358.408,30	2.548.540,33	4.058.463,93

Nota Explicativa

Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, referente a Fevereiro/2023, não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	LAURENCY CARVALHO MARTINS	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a fev/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	210.897.000,00	44.153.338,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.590.000,00	14.061.428,56
IPTU	18.915.000,00	9.605.030,22
ISS	16.649.000,00	2.222.884,37
ITBI	3.330.000,00	423.165,37
IRRF	6.947.000,00	696.601,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.749.000,00	1.113.747,44
Contribuições	4.762.000,00	821.735,26
Receita Patrimonial	2.850.300,00	755.044,66
Aplicações Financeiras (II)	2.437.300,00	674.997,88
Outras Receitas Patrimoniais	413.000,00	80.046,78
Transferências Correntes	152.529.200,00	28.270.142,99
Cota Parte do FPM	44.904.700,00	7.556.136,07
Cota Parte do ICMS	35.635.500,00	5.080.890,85
Cota Parte do IPVA	12.605.600,00	7.157.301,25
Cota Parte do ITR	138.400,00	5.043,85
Transferências da LC 61/1989	204.800,00	27.418,09
Transferencias do FUNDEB	28.078.000,00	5.400.702,84
Outras Transferências Correntes	30.962.200,00	3.042.650,04
Demais Receitas Correntes	2.165.500,00	244.987,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.165.500,00	244.987,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III	208.459.700,00	43.478.340,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	37.942.000,00	1.117.771,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	39.952.000,00	1.117.771,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	55.011.500,00	471.064,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.507.000,00	462.064,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.507.000,00	462.064,00
Transferências de Capital	41.504.500,00	9.000,00
Convênios	41.504.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII	55.011.500,00	471.064,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	10.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV	301.423.200,00	45.067.176,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII	263.471.200,00	43.949.404,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	206.345.482,92	62.662.033,66	26.827.302,78	16.052.717,89	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	94.431.706,23	17.252.972,25	15.113.041,27	8.127.684,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.200.000,00	333.959,47	333.959,47	333.959,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.713.776,69	45.075.101,94	11.380.302,04	7.591.073,69	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	109.713.776,69	45.075.101,94	11.380.302,04	7.591.073,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX	204.145.482,92	62.328.074,19	26.493.343,31	15.718.758,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	37.852.000,00	2.720.471,90	2.591.127,65	28.469,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	76.323.776,71	23.989.033,41	1.618.798,63	1.336.102,77	0,00	0,00	0,00
Investimentos	69.074.776,71	22.906.687,08	536.452,30	253.756,44	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.249.000,00	1.082.346,33	1.082.346,33	1.082.346,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII	69.074.776,71	22.906.687,08	536.452,30	253.756,44	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.177.356,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	1.984,34	1.984,34	1.984,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	39.952.000,00	2.722.456,24	2.593.111,99	30.453,46	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX	312.549.615,96	87.957.217,51	29.622.907,60	16.002.968,32	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = XX + XXVIII + XXIX	274.397.615,96	85.234.761,27	27.029.795,61	15.972.514,86	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - XXXIIa - XXXIIb - XXXIIc)							29.064.207,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIc)							27.976.890,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.032.300,00

JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - XXXVI - XXXVII	29.064.207,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.205.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.122.715,34	47.934.118,70
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	4.188.628,68	1.771.898,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.850.181,04	979.906,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = XXXIX - XL	49.122.715,34	47.934.118,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = XLIIa - XLIIb		1.188.596,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a fev/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = XLIa - XLIb	2.416.729,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-1.228.133,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.228.133,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	LAURENCY CARVALHO MARTINS	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

Nota Explicativa

Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, referente a Fevereiro/2023, não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**45.841.000,00**	**45.841.000,00**	**12.947.681,12**	**28,24**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.915.000,00	18.915.000,00	9.605.030,22	50,77
IPTU	16.462.000,00	16.462.000,00	8.996.225,91	54,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.453.000,00	2.453.000,00	608.804,31	24,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.330.000,00	3.330.000,00	423.165,37	12,70
ITBI	3.330.000,00	3.330.000,00	423.165,37	12,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.649.000,00	16.649.000,00	2.222.884,37	13,35
ISS	16.280.000,00	16.280.000,00	2.121.666,88	13,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	369.000,00	369.000,00	101.217,49	27,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.947.000,00	6.947.000,00	696.601,16	10,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**110.984.000,00**	**110.984.000,00**	**24.783.487,38**	**22,33**
Cota-Parte FPM	50.253.500,00	50.253.500,00	9.445.170,04	18,79
Cota-Parte ITR	173.000,00	173.000,00	6.304,79	3,64
Cota-Parte IPVA	15.757.000,00	15.757.000,00	8.946.626,45	56,77
Cota-Parte ICMS	44.544.500,00	44.544.500,00	6.351.113,49	14,25
Cota-Parte IPI-Exportação	256.000,00	256.000,00	34.272,61	13,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	156.825.000,00	156.825.000,00	37.731.168,50	24,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.658.000,00	13.705.895,95	3.131.349,26	22,84	2.092.794,58	15,26	1.144.713,83	8,35	1.038.554,68
Despesas Correntes	13.580.000,00	13.040.000,00	2.639.121,61	20,23	2.004.684,42	15,37	1.056.603,67	8,10	634.437,19
Despesas de Capital	78.000,00	665.895,95	492.227,65	73,91	88.110,16	13,23	88.110,16	13,23	404.117,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.641.443,00	4.761.443,00	1.711.566,16	35,94	1.710.521,16	35,92	1.445.863,23	30,36	1.045,00
Despesas Correntes	4.637.443,00	4.759.443,00	1.711.566,16	35,96	1.710.521,16	35,93	1.445.863,23	30,37	1.045,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.161.500,00	1.040.500,00	196.485,44	18,88	159.403,35	15,31	77.160,67	7,41	37.082,09
Despesas Correntes	1.159.500,00	1.039.500,00	196.485,44	18,90	159.403,35	15,33	77.160,67	7,42	37.082,09
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	523.500,00	523.500,00	76.062,82	14,52	76.062,82	14,52	38.031,41	7,26	0,00
Despesas Correntes	522.500,00	522.500,00	76.062,82	14,55	76.062,82	14,55	38.031,41	7,27	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.762.000,00	2.697.800,00	407.967,27	15,12	356.656,93	13,22	187.232,80	6,94	51.310,34
Despesas Correntes	2.760.000,00	2.696.800,00	407.967,27	15,12	356.656,93	13,22	187.232,80	6,94	51.310,34
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.763.000,00	5.245.069,08	1.316.882,45	25,10	754.438,97	14,38	409.186,44	7,80	562.443,48
Despesas Correntes	5.700.000,00	5.214.169,08	1.316.882,45	25,25	754.438,97	14,46	409.186,44	7,84	562.443,48
Despesas de Capital	63.000,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.509.443,00	27.974.208,03	6.840.313,40	24,45	5.149.877,81	18,40	3.302.188,38	11,80	1.690.435,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.840.313,40	5.149.877,81	3.302.188,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.840.313,40**	**5.149.877,81**	**3.302.188,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.659.675,28	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-509.797,47	-509.797,47	-509.797,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-509.797,47	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,12**	**13,64**	**8,75**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício sem Disponibilidad e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	5.659.675,28	6.840.313,40	1.180.638,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.638,12
Empenhos de 2022	21.133.955,51	24.995.088,92	3.861.133,41	517.195,44	0,00	0,00	517.195,44	0,00	0,00	3.861.133,41
Empenhos de 2021	17.789.833,00	19.381.629,31	1.591.796,31	738.522,94	0,00	0,00	723.698,87	4.085,05	10.739,02	1.581.057,29
Empenhos de 2020	14.165.262,33	17.755.223,47	3.589.961,14	2.226.514,36	0,00	0,00	2.158.495,82	0,00	68.018,54	3.521.942,60
Empenhos de 2019	14.174.592,63	16.717.570,53	2.542.977,90	1.804.108,38	0,00	0,00	1.803.573,13	0,00	535,25	2.542.442,65

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.408.000,00	12.408.000,00	2.130.001,98	17,16
Proveniente da União	12.045.000,00	12.045.000,00	2.015.302,59	16,73
Proveniente dos Estados	363.000,00	363.000,00	114.699,39	31,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	14.249,47	5,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.668.000,00	12.668.000,00	2.144.251,45	16,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.298.507,33	14.850.001,52	3.286.272,26	22,12	637.460,34	4,29	334.970,88	2,25	2.648.811,92
Despesas Correntes	7.232.869,33	13.049.363,52	2.486.272,26	19,05	637.460,34	4,88	334.970,88	2,56	1.848.811,92
Despesas de Capital	65.638,00	1.800.638,00	800.000,00	44,42	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.886.610,66	15.246.314,00	10.529.667,46	69,06	2.228.929,34	14,61	1.395.675,49	9,15	8.300.738,12
Despesas Correntes	12.886.510,66	15.246.214,00	10.529.667,46	69,06	2.228.929,34	14,61	1.395.675,49	9,15	8.300.738,12
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	253.100,00	863.100,00	141.463,78	16,39	27.002,10	3,12	1.599,00	0,18	114.461,68
Despesas Correntes	253.000,00	863.000,00	141.463,78	16,39	27.002,10	3,12	1.599,00	0,18	114.461,68
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	685.407,60	1.165.407,60	70.042,06	6,01	68.460,00	5,87	34.230,00	2,93	1.582,06
Despesas Correntes	650.000,00	1.130.000,00	70.042,06	6,19	68.460,00	6,05	34.230,00	3,02	1.582,06
Despesas de Capital	35.407,60	35.407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	90.100,00	90.100,00	4.083,49	4,53	2.772,17	3,07	2.615,99	2,90	1.311,32
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	4.083,49	6,80	2.772,17	4,62	2.615,99	4,35	1.311,32
Despesas de Capital	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.241.825,59	32.243.023,12	14.031.529,05	43,51	2.964.623,95	9,19	1.769.091,36	5,48	11.066.905,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.956.507,33	28.555.897,47	6.417.621,52	22,47	2.730.254,92	9,56	1.479.684,71	5,18	3.687.366,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.528.053,66	20.007.757,00	12.241.233,62	61,18	3.939.450,50	19,68	2.841.538,72	14,20	8.301.783,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.414.600,00	1.903.600,00	337.949,22	17,75	186.405,45	9,79	78.759,67	4,13	151.543,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	550.600,00	550.600,00	76.062,82	13,81	76.062,82	13,81	38.031,41	6,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.447.407,60	3.863.207,60	478.009,33	12,37	425.116,93	11,00	221.462,80	5,73	52.892,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.853.100,00	5.335.169,08	1.320.965,94	24,75	757.211,14	14,19	411.802,43	7,71	563.754,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.751.268,59	60.217.231,15	20.871.842,45	34,66	8.114.501,76	13,47	5.071.279,74	8,42	12.757.340,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	13.826.225,59	26.644.801,47	7.027.445,56	26,37	1.599.835,12	6,00	1.107.509,82	4,15	5.427.610,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	35.925.043,00	33.572.429,68	13.844.396,89	41,23	6.514.666,64	19,40	3.963.769,92	11,80	7.329.730,25

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

LAURENCY CARVALHO MARTINS
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Nota Explicativa

Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales referente a Fevereiro/2023 não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**45.841.000,00**	**12.947.681,12**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.915.000,00	9.605.030,22
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.330.000,00	423.165,37
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.649.000,00	2.222.884,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.947.000,00	696.601,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**93.489.000,00**	**24.783.487,38**
2.1 - Cota-Parte FPM	44.904.700,00	9.445.170,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	40.202.700,00	9.445.170,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	4.702.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.635.500,00	6.351.113,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	204.800,00	34.272,61
2.4 - Cota-Parte ITR	138.400,00	6.304,79
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.605.600,00	8.946.626,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**139.330.000,00**	**37.731.168,50**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**22.197.000,00**	**4.956.697,27**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**17.075.100,00**	**4.476.094,65**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**28.162.000,00**	**5.391.628,80**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.162.000,00	5.391.628,80
6.1.1 - Principal	28.078.000,00	5.369.250,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	84.000,00	22.378,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**5.881.000,00**	**412.552,74**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.391.628,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**27.734.000,00**	**5.369.716,68**	**5.369.716,68**	**2.783.172,75**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	8.571.636,15	2.632.154,79	2.632.154,79	1.346.327,22	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	2.068.080,21	2.068.080,21	1.037.090,09	0,00
10.1.2 - Pré-escola	8.571.636,15	564.074,58	564.074,58	309.237,13	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	19.162.363,85	2.737.561,89	2.737.561,89	1.436.845,53	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	**9.963.102,54**	**261.645,58**	**52.329,12**	**26.164,56**	**209.316,46**
11.1 - Educação Infantil	6.446.825,19	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	6.446.825,19	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.516.277,35	261.645,58	52.329,12	26.164,56	209.316,46
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**37.697.102,54**	**5.631.362,26**	**5.422.045,80**	**2.809.337,31**	**209.316,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.369.716,68	5.369.716,68	2.783.172,75	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.631.362,26	5.422.045,80	2.809.337,31	209.316,46	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.774.140,16	5.369.716,68	5.369.716,68	99,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	539.162,88	-30.417,00	-30.417,00	-0,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.606.759,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.606.759,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.319.150,00	3.170.859,29	445.409,47	205.865,37	2.725.449,82
24.1 - Creche	0,00	2.569.386,01	364.566,33	174.103,81	2.204.819,68
24.2 - Pré-escola	1.319.150,00	601.473,28	80.843,14	31.761,56	520.630,14
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.114.994,79	2.813.625,81	1.140.211,96	479.141,51	1.673.413,85
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.434.144,79**	**5.984.485,10**	**1.585.621,43**	**685.006,88**	**4.398.863,67**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.007.667,23
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	412.552,74
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.595.114,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**9.432.792,13**	**6.595.114,49**	**17,47**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.674,60	10.211,30	480.194,92	0,00	26.479,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	506.674,60	10.211,30	480.194,92	0,00	26.479,68
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.329.000,00	938.743,85
35.1 - Salário-Educação	4.444.500,00	837.931,44
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	562.000,00	48.823,08
35.4 - PNATE	37.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	285.500,00	51.989,33
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.151,52
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	158.000,00	15.406,40
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.487.000,00**	**958.301,77**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.462.700,00**	**2.046.394,28**	**47.244,43**	**41.046,63**	**1.999.149,85**
41.1 - Creche	0,00	1.267.927,00	34.536,77	28.338,97	1.233.390,23
41.2 - Pré-escola	4.462.700,00	778.467,28	12.707,66	12.707,66	765.759,62
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.086.600,00	1.745.265,67	35.978,33	34.304,88	1.709.287,34
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	1.253.882,00	255.946,65	107.381,81	48.368,46	148.564,84
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.829.182,00**	**4.047.606,60**	**190.604,57**	**123.719,97**	**3.857.002,03**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**59.600.967,50**	**16.202.177,47**	**7.250.612,98**	**3.640.501,19**	**8.951.564,49**
47.1 - Despesas Correntes	54.474.183,26	12.858.038,35	7.218.965,98	3.637.131,19	5.639.072,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	39.748.442,64	6.124.274,42	6.124.274,42	3.064.109,01	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.725.740,62	6.733.763,93	1.094.691,56	573.022,18	5.639.072,37
47.2 - Despesas de Capital	5.126.784,24	3.344.139,12	31.647,00	3.370,00	3.312.492,12
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	5.126.784,24	3.344.139,12	31.647,00	3.370,00	3.312.492,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.391.628,80	886.815,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.809.337,31	103.020,18
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.582.291,49	783.794,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.582.291,49	783.794,82

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	LAURENCY CARVALHO MARTINS
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Contador	Controlador Geral

Nota Explicativa

Informações Consolidadas da Câmara Municipal de Jales e Prefeitura Municipal de Jales. As informações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales referente a Fevereiro/2023 não foram consolidadas por não terem sido disponibilizadas até o envio do RREO ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

ATA 383ª - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Ao 01 (primeiro) dia do mês março de dois mil e vinte três ás 08 (oito) horas, e 30 (trinta) minutos, a Sessão Plenária foi presencial na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro, verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. Os participantes foram convocados para a eleição membros da Sociedade Civil e do Poder Público. **Item Primeiro: Abertura**; A conselheira Raquel, como atual presidente conduziu a reunião saudando a todos declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Apresentação dos Membros da Gestão 2023-2024 do Conselho Municipal de Assistência Social;** A senhora Raquel Ferreira, manteve a ordem do dia seguindo o Edital de convocação para a eleição, esclareceu sobre as funções e responsabilidades dos membros salientando a importância de termos membros comprometidos e participativos, houve um tempo necessário para debate e indicação dos nomes apresentados e em seguida foi registrada a participação dos integrantes, ficando composto o novo corpo de membros do Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma: **Representantes da Administração Pública;** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **Titular –** Alini Bolonheze e **Suplente** – Daiana de Oliveira; **Titular -** Raquel Ferreira Silva de Paula e **Suplente** – Pamela Nunes; **Titular** – Daniela Cristina M. de Oliveira Nunes e **Suplente**- Meire Kelly de Souza dos Santos; Secretaria Municipal de Educação **Titular:** Josiane Rodrigues da Silva e **Suplente:** Joyce Secatto Lopes da Silva**;** Secretaria Municipal da Saúde **Titular:** Sueli Rosana da Silva e **Suplente:** Grace Kelly Momesso da Silva**;** Secretaria Municipal de Esporte e Juventude **Titular:** Danilo Reinaldes de Souza Nascimento e **Suplente:** Renato Bigotto, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano **Titular:** Fernando de Santana Machado e **Suplente:** Marcos Serafim Tenório**;** Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento **Titular:** Ademir Maschio **e Suplente:** Edimundo dos Santos Martins **Representantes das Organizações da Sociedade Civil:** Trabalhadores que prestam atendimento de assistência social e assessoramento aos

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

beneficiários; **Titular** – Nilmar Humberto Donini (OSC Lar dos Velhinhos) e **Suplente** – Carla Soares Madeira (OSC SACRA); **Titular** – Sirlei Lopes Barrientos (OSC A.A.C.A.J.) e **Suplente** – Dafiny Mastelari (OSC Lar dos Velhinhos); Representantes de Trabalhadores das Categorias de profissionais, sendo: **a)** que atuam na área de Assistência Social: **Titular** – Larissa Landulfo (CORECA) e **Suplente** – Rosineide Savazzi (OSC APAE) e **b)** das demais categorias profissionais: **Titular** – Elizangela Antunes do Nascimento (OSC SACRA) e **Suplente** –Adrielle Cardoso Ramos (OSC A.A.C.A.J.) Representantes dos usuários, sendo: **a)** dos serviços de assistência aos idosos: **Titular** – Otacílio Rodrigues da Silva e **Suplente** – Jesus Thomaz da Silva; de Assistência à Pessoa com Deficiência: **Titular** – Alan Renê Cavalcanti e **Suplente**: Michael Jonathan de Souza; participante dos Programas e Projetos de Atenção a Família: **Titular-** Sandro Bernardo Fonseca e **Suplente**: Rafaela Cruz Meira Castilhos; Dos serviços de assistência à mulher: **Titular-** Raissara Vicente dos Santos e **Suplente**: Barbara Andrea Lima Ribeiro. Conforme Regimento Interno deste conselho *" **CAP. III**; **ART. 3° § 9° - A eleição da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-a após o decreto do Poder Executivo e seus membros tomarão posse no período máximo de 15 (quinze) dias após a eleição."*** Sendo assim após publicação do decreto dos nomes indicados, será divulgada a composição da nova diretoria. **Informes Gerais**: Dentre os nomes dos membros do conselho foi definida uma comissão a qual se reunirá para organizar a Conferencia Municipal que ocorrerá no mês de junho. **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna sob a orientação da conselheira Raquel Ferreira lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T	RAQUEL FERREIRA	Presente
	S	PAMELA NUNES	Presente
	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Presente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

	S	MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS	Ausente
	T	ALINI FERNANDES BOLONHEZE	Ausente
	S	DAIANA OILIVEIRA	Presente
Secretária Municipal de Educação	T	JOSIANE RODRIGUES DA SIL	Presente
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	Presente
Secretária Municipal de Esporte Juventude	T	DANILO R. S. NASCIMENTO	Presente
	S	RENATO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Ob	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	EDIMUNDO DOS SANTOS MARTINS	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	NILMAR HUMBERTO DONIN	Presente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Ausente
	T	SIRLEI LOPES ARRIENTOS	Presente
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	Presente
	S	ROSINEIDE SAVAZZI	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	ELISANGELA ANTUNES	Presente
	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	Ausente
Representantes dos usuários :Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILVA	Presente
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	Ausente
Representantes dos	T	ALAN RENE AVALCANTI	Presente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

usuários: De assistência à pessoa com deficiência			
	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	Presente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	Ausente
	S	BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	SANDRO BERNARDO DA FONSECA	Ausente
	S	RAFAELA CRUZ MEIRA CASTILHOS	Ausente

53 RAQUEL FERREIRA S. PAULA

54 DANIELA CRISTINA M. DE OLIVEIRA NUNES

55 MARIA JOANA SEGNA

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 384ª (Tricentésima Octogésima Quarta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a quinze de março de dois mil e vinte três (15/03/2023), ás 080h30min, a mesma aconteceu **de forma virtual através do app google meet,** em caráter extraordinário, Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira presidente Raquel Ferreira saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Apresentação e Aprovação do PCA - Plano de Contratações Anual:** Com a palavra a presidente, senhora Raquel informou sobre o **Decreto nº 9.600 de 30 de janeiro de 2023,** o qual regulamenta o PCA – Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales, ou seja a nova Lei de Licitação. Tendo em vista que este ano ocorrerá a Conferencia Municipal de Assistência Social no mês de junho, houve assim a necessidade em programar com antecedência os itens e serviços a serem adquiridos e contratados, sendo uma nova exigência da nova modalidade de licitação, a presidente ainda relatou que devido o recurso disponibilizado para o conselho não ser suficiente à secretaria estaria suplementando para que a conferência possa acontecer.

MATERIAL DE CONSUMO – LANCHES:			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
1.	150	UNID.	**LANCHE NATURAL,** pão de 15cm, alface, tomate, duas fatias de presunto, duas de queijo mussarela e molho verde.
2.	05	KG	**MINI PÃO DE QUEIJO,** peso de 60g.
3.	03	UNID.	**BOLO SIMPLES,** placa de 1kg, sabor chocolate.
4.	03	UNID.	**BOLO SIMPLES,** placa de 1kg, sabor cenoura com cobertura de chocolate.
5.	15	LITRO	**SUCO NATURAL,** sabor de laranja.
6.	12	UNID.	**REFRIGERANTE,** garrafa pet de 2l, sabor guaraná.

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

7.	12	UNID.	**ÁGUA MINERAL,** natural sem gás, 500ml

MATERIAL DE CONSUMO – COPA E COZINHA			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
1.	04	PCT.	**GUARDANAPO DE PAPEL,** com 50 unidades.

18 **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ESCRITÓRIO:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	100	UNID.	**CANETA ESFEROGRÁFICA,** sextavada na cor azul, possuindo esfera de tungstênio, tampa de plástico, com suspiro lateral, corpo transparente e carga branca com tinta e componentes atóxicos.

19 **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL GRÁFICO**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
	150	UNID.	**CERTIFICADOS,** papel couchê, 250g.
	150	UNID.	**CRACHÁS,** medida 10x7cm, papel couchê, 250g.
	150	UNID.	**CORDÃO PARA CRACHÁ,** personalizado, com presilha jacaré.

20 **SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
2.	01	SERVIÇO	**PALESTRANTE**

21 Após apresentação e esclarecimento a presidente colocou em votação e os membros
22 participantes votaram favoráveis aos itens constados no PCA. **Informes Gerais**: Não
23 Houve **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião
24 onde a Primeira Secretária Daniela sob a orientação da conselheira Raquel Ferreira
25 lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida
26 publicada.

Membros do CMAS	T/ S	Representantes	Presente /Ausente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T	RAQUEL FERREIRA	Participou
	S	PAMELA NUNES	Participou
	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Participou
	S	MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS	Participou
	T	ALINI FERNANDES BOLONHEZE	Ausente
	S	DAIANA OILIVEIRA	Participou
Secretária Municipal de Educação	T	JOSIANE RODRIGUES DA SIL	Participou
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Participou
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Esporte Juventude	T	DANILO R. S. NASCIMENTO	Ausente
	S	RENATO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Ob Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	T	FERNANDO MACHADO	Participou
	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	EDIMUNDO DOS SANTOS MARTINS	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	NILMAR HUMBERTO DONIN	Ausente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Ausente
	T	SIRLEI LOPES ARRIENTOS	Participou
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	Participou
	S	ROSINEIDE SAVAZZI	Participou

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	ELISANGELA ANTUNES	Participou
	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	Ausente
Representantes dos usuários :Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILVA	Ausente
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à pessoa c deficiência	T	ALAN RENE AVALCANTI	Ausente
	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	Ausente
	S	BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	SANDRO BERNARDO DA FONSECA	Participou
	S	RAFAELA CRUZ MEIRA CASTILHOS	Ausente

27 RAQUEL FERREIRA S. PAULA

28 DANIELA CRISTINA M. DE OLIVEIRA NUNES

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 385ª (Tricentésima Octogésima Quinta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a vinte e oito de março de dois mil e vinte três (28/03/2023), ás 080h30min, a mesma aconteceu presencial em caráter extraordinário com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira presidente Raquel Ferreira saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão;

Item Segundo: Apresentação e Aprovação dos Planos de Trabalho das OSCs LAR, APAE E CORECA referente à Reprogramação do Recurso Federal do exercício 2022; Segue apresentação dos Planos de Trabalhos, conforme tabelas abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO Reprogramação Recurso Federal – (LAR) Parcela Única			
Natureza de Despesa	**Valores**		
	Municipal	**Estadual**	**Federal**
Serviço de Terceiros Pessoa Física			
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica			
Recursos Humanos			
Material de Consumo (Produtos de Escritório)			**R$6.088,27**
TOTAL GERAL			**R$6.088,27**

Em seguida foi apresentado o plano de trabalho do recurso Federal da OSc APAE e da instituição de atendimento a criança e ao adolescente CORECA, conforme tabelas abaixo;

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO Reprogramação Recurso Federal – (APAE) Parcela Única	
Natureza de Despesa	**Recurso Federal**
Remuneração dos profissionais, benefícios/ direitos trabalhistas, desde que	**R$17.264,60**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

expressamente previstos em acordo coletivo, convenção coletiva de trabalho (auxilio-alimentação, convenio, medico, etc), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13° salário ou prestador de serviços.	
TOTAL GERAL	**R$17.264,60**
OBS: É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (Recursos Humanos, Materiais de Consumo/ Manutenção/ Custeio/ Material Permanente e outros Serviços) se for necessário.	

15

Recurso Financeiro para Execução do Objeto – (CORECA)			
FONTE		**Valor Anual**	
Recurso Federal – MDS - 2021		**R$25.193,58**	
Recurso Federal – MDS - 2022		**R$20.850,97**	
TOTAL GERAL		**R$46.044,55**	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Natureza da Despesa Especificação		**Custo Total Anual**	**Recursos do Concedente**
Despesas corrente –	**Com Pessoal**	**R$46.044,55**	**R$46.044,55**
	Salários		
	Férias		
	13° Salários		
	FGTS/PIS		
Total das Despesas Correntes			**R$46.044,55**

16 Após apresentação a presidente colocou em votação, os membros presente votaram
17 favorável a aplicação do recurso. **Item Terceiro: Deliberação do Recurso Estadual**
18 **ano 2023 - Benefícios Eventuais valor R$15.008,77:** a presidente ainda apresentou a
19 deliberação do CONSEAS que informa; Considerando publicação da deliberação

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

CONSEAS/SP nº 003, de 16 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a aprovação da atualização dos critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do SUAS no Estado de São Paulo e, deliberação CONSEAS/SP nº 09, de 09 de março de 2023 que aprova os critérios e prazos para o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo manifestamos interesse na ampliação de recursos financeiros no valor de R$ 15.008,77 para a utilização com os Benefícios Eventuais na modalidade de auxílio natalidade e vulnerabilidades temporárias de acordo com os critérios de partilha, em seguida a presidente colocou em votação e todos os membros votaram favoráveis aprovando por unanimidade. **Item Quarto: Aprovação da Emenda Parlamentar Federal para OSC LAR DOS VELHINHOS pelo sistema SGTV Programação nº352480820230001 – R$50.000,00 para Custeio;** a presidente Raquel Ferreira, apresentou a Emenda Parlamentar advinda do Deputado Miguel Lombardi, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) direcionada a OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, para Custeio, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. A presidente colocou em votação, onde foi aprovada pelo colegiado. **Item Quinto: Apresentação e Aprovação dos Planos de Trabalho das Emendas Impositivas para Rede Indireta; Ainda com a palavra a** presidente Raquel passou a palavra aos representantes das OSCs para apresentarem seus respectivos planos de trabalho, que deveriam ter sido apresentados ao CMAS anteriormente, porem devido a câmara dos vereadores não ter disponibilizado os valores em tempo hábil foi necessário a apresentação, a coordenadora da **OSC AACAJ** Sirlei apresentou o valor de **R$ 115.538,00** (cento e quinze mil e quinhentos e trinta e oito reais), que será utilizado para pagamento de Serviço de terceiros pessoa jurídica, recursos humanos e materiais de consumo, a coordenadora da **OSC SACRA** Elisângela, apresentou o valor de **R$ 138.614,00** (cento e trinta e oito mil seiscentos e quatorze reais), para pagamento de recursos humanos, serviço de terceiros pessoa jurídica e materiais de consumo, a presidente apresentou o plano de trabalho da

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

OSC APAE, sendo valor de **R$ 107.307,60** (cento e sete mil trezentos e sete reais e sessenta centavos), para pagamento de materiais de consumo, serviço de terceiros pessoa jurídica e física, recursos humanos e material permanente. Após apresentação e esclarecimento a presidente colocou em votação e os membros participantes votaram favoráveis. **Informes Gerais**: A presidente Raquel Ferreira esclareceu sobre a conferencia da assistência social, o novo processo de licitação e as dificuldades na realização das compras de materiais gráficos, os lanches e palestrantes, porem a presidente se comprometeu a agilizar os pedidos e também verificar as possibilidades junto a secretaria de fazenda. **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Primeira Secretária Daniela sob a orientação da conselheira Raquel Ferreira lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T	RAQUEL FERREIRA	Presente
	S	PAMELA NUNES	Ausente
	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Presente
	S	MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS	Ausente
	T	ALINI FERNANDES BOLONHEZE	Ausente
	S	DAIANA OILIVEIRA	Presente
Secretária Municipal de Educação	T	JOSIANE RODRIGUES DA SIL	Ausente
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Presente
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Esporte	T	DANILO R. S. NASCIMENTO	Presente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Juventude	S	RENATO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Ob Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	EDIMUNDO DOS SANTOS MARTINS	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	NILMAR HUMBERTO DONIN	Presente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Ausente
	T	SIRLEI LOPES ARRIENTOS	Presente
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	Presente
	S	ROSINEIDE SAVAZZI	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	ELISANGELA ANTUNES	Presente
	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	Ausente
Representantes dos usuários :Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILV	Ausente
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à pessoa c deficiência	T	ALAN RENE AVALCANTI	Ausente
	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	Ausente
	S	BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	SANDRO BERNARDO DA FONSECA	Presente
	S	RAFAELA CRUZ MEIRA	Ausente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

CASTILHOS

59 RAQUEL FERREIRA S. PAULA

60 DANIELA CRISTINA M. DE OLIVEIRA NUNES

Terceiro Setor

ERRATA

ERRATA – CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2023 - Em publicação realizada na data de 16de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 1296, Página 04, onde-se lê: Valor – R$ 115.538,00. Leia-se: Valor – R$ 120.000,00. Admildo José Ferreira dos Santos – Comissão de Seleção.

.....

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Resolução nº05/2023 CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar Federal ***nº352480820230001*** *, com destinação à OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, para Custeio.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jales, em reunião Extraordinária ocorrida no dia 28 de março de 2023, registrada em Ata 385ª, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar Emenda Parlamentar Estadual, nº352480820230001, advinda do Deputado Federal Miguel Lombardi, com destinação a OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, como Custeio no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 28 de março de 2023.

RAQUEL FERREIRA S. DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS –JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

RESOLUÇÃO n°06 de 2023 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação que regulamenta os Benefícios Eventuais quanto ao fluxo de atendimento e orientações para o recebimento do recurso.

O Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na Sessão Extraordinária ocorrida no dia 28/03/2023, registrada em Ata 385ª;

RESOLVE

Art. 1º, Aprovar a apresentação, conforme a deliberação CONSEAS/SP nº 003, de 16 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a aprovação da atualização dos critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do SUAS no Estado de São Paulo e, deliberação CONSEAS/SP nº 09, de 09 de março de 2023 que aprova os critérios e prazos para o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo, manifestamos interesse na ampliação de recursos financeiros no valor de R$ 15.008,77 para a utilização com os Benefícios Eventuais na modalidade de auxílio natalidade e vulnerabilidades temporárias de acordo com os critérios de partilha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jales /SP, 28 de março de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Licitações e Contratos

Outros atos

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Okanobo Serviços Médicos Ltda. ASSINATURA: 22/03/2023 OBJETO: Rescisão Contratual, conforme artigo 78 inciso X e 79 inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, bem como, Ofício nº 155/2.023 da Secretária Municipal de Saúde/ Compras, Pedido de Rescisão da Empresa e Parecer, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2.019 - Processo Licitatório nº 140/2.019. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 22/03/2023. Jales - SP, 22 de março de 2023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 23/2.023, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de facilitadores (as), artesã (ão), psicóloga (o) e digitador (a), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I., sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 29 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 22/2.023, que objetiva a Aquisição de diversos materiais para uso odontológico, destinados às Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária de Saúde (APS), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I, sendo o seu encerramento às 08 horas do dia 14 de abril de 2.023, com a abertura das propostas às 08h15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 29 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP**,** avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 25/2.023 - SRP 05/2023, que objetiva o registro de preço para eventual aquisição de cimento, concreto usinado e argamassa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana e pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 08h30min do dia 19 de abril de 2.023, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 29 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 08/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Instalação de Iluminação Ornamental de 12 (doze) Parques Infantis em Diversos Bairros no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Projetos, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br.,

podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de março de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.CONTRATADA: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME .ASSINATURA: 28/03/2023.OBJETO: Acréscimo de serviços no contrato com empresa especializada, para implantação de Pista de Caminhada nas Ruas Graciliano Ramos e Gilorde Eumene Garzella, no Conjunto Habitacional Arapuã, no Conjunto Habitacional Arapuã, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Quadro de Composição do BDI, Projetos e o Convênio nº 100548/2022 - SDR e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado, de acordo com as Cláusulas Oitava e Décima do Contrato, bem como, arts. 57 e 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado dia 28 de fevereiro de 2023 pelo Procurador Geral do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Planilha Orçamentária de Aditivo de Serviços. VALOR (R$): 525.871,66 - Global após o aditamento. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 11/2022 - Processo Licitatório nº 100/2022.VIGÊNCIA: Até 04 de março de 2024, data que expirará o Convênio nº 100548/2022 - SDR. Jales - SP, 28 de março de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: WCONECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) ASSINATURA: 24/03/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada e outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para prestação de serviços de acesso à internet, disponibilizando link`s de IP Dedicado (Porta de Acesso) via fibra ótica, para atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2.023 - Processo nº 06/2.023. VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP, 24 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2.023 - REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada e outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para prestação de serviços de acesso à internet, disponibilizando link`s de IP Dedicado (Porta de Acesso) via fibra ótica, para atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: - WCONECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. (MF) nº 12.925.847/0001-66, o item 01 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 24 de março de 2.023. Kelly Fernandes Fuentes - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2.023 - REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada e outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para prestação de serviços de acesso à internet, disponibilizando link`s de IP Dedicado (Porta de Acesso) via fibra ótica, para atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - WCONECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. (MF) nº 12.925.847/0001-66, o item 01 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 24 de março de 2.023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesce
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMDI
CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2023 - CE

CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JALES

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales, constituída nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 2.949/2005, composta pelos cidadãos ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, como Presidente, MARISLEY BERCELI NASCIMENTO, Vice-presidente, ROSANA MORAES PIVOTO, primeira Secretária, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, segunda Secretária e LUANA LOURENÇO DA SILVA, como membra, assessorada pelo procurador jurídico João Luiz do Socorro Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 2.949/2005 e suas alterações posteriores, que regulamenta a eleição para renovação da composição do Conselho Tutelar de Jales, inicia através deste ato, o processo Eleitoral relativo ao mandato de 2024/2028 dos Conselheiros Tutelares no Município de Jales e **CONVOCA** os interessados a concorrer no pleito para que realizem pessoalmente as inscrições no período de **08/05/2023** a **30/06/2023**, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situado na Rua 17, nº 2161, Centro, em Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719.

A eleição ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, na Escola Professora Elza Pirro Viana, situada à Rua Um, nº 2237, centro, Jales - SP, das 8 às 17 horas.

O Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e cinco suplentes, escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no Município, que terão mandato de quatro anos, permitida a recondução em pleito similar.

I - Das Atribuições:

1 - As atribuições do Conselho Tutelar são as referidas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90) e o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.949/2005 e suas alterações posteriores.

II - Da Remuneração:

1 - Os membros do Conselho serão remunerados pelos cofres do Poder Público Municipal, sem relação de emprego com a municipalidade, com a remuneração mensal nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 2.949/2005, que atualmente é de R$ 2.647,85 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), além dos direitos trabalhistas e sociais instituídos pela Lei Municipal nº 3.948, de 15 de dezembro de 2011.

2 - É vedada a acumulação do Cargo de Conselheiro Tutelar com outro cargo eletivo ou profissão remunerada (art. 21, § 2° da Lei Municipal nº 2.949/2005), devendo o Conselheiro Tutelar manter dedicação exclusiva nesta função.

3 - No caso de o Conselheiro Tutelar pretender concorrer a outro cargo eletivo, deverá se desincompatibilizar no período de seis meses anteriores ao pleito, evitando-se desvio ou prejuízo na atuação de Conselheiro Tutelar (art. 21, § 3° da Lei Municipal nº 2.949/2005).

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

III - Das datas, vagas e dos requisitos para a inscrição:

1 - Os interessados em preencher as 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes deverão inscrever-se no prazo de inscrições, mediante preenchimento de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, que poderá recusar a inscrição por falta de qualquer dos documentos descritos no art. 14 da Lei Municipal nº 2.949/2005.

2 - As candidaturas são individuais podendo os candidatos registrar um apelido ou nome social, por ocasião da inscrição.

Parágrafo único – Em hipótese alguma será permitida a inscrição de chapa de candidatos.

3 - A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo interessado.

4 - No ato da inscrição de registro o candidato deverá comprovar:

I - Reconhecida idoneidade moral, através da apresentação cumulativa de:

a) certidão negativa de distribuição criminal do Poder Judiciário Estadual e Federal;

b) certidão negativa expedida pela Vara de Execuções Criminais do Poder Judiciário Estadual;

c) certidão de quitação Eleitoral;

d) RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento.

II – Ter idade superior a vinte e um anos;

III - Residência no Município de Jales há mais de cinco anos;

IV - Segundo grau completo;

V – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.
Parágrafo único. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato.

5 – A lista com os nomes das pessoas que preencheram a ficha de inscrição para ser candidato será publicada no dia 05/07/2023.

IV - Das Impugnações e dos Recursos:

1 - Qualquer pessoa maior e capaz, residente no Município, poderá no período de 10/07/2023 a 14/07/2023, requerer ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas (art. 33 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

2 - Impugnada qualquer candidatura, a homologação das demais candidaturas ficará suspensa até a decisão final da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (§ 1° do art. 33 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

3 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a autuação da impugnação através de sua secretaria, providenciará, no dia 19/07/2023 a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município da lista dos candidatos impugnados, a qual será considerada como notificação do impugnado para produzir sua defesa no período de 20/07/2023 a 26/07/2023, ouvindo em seguida o Ministério Público (§ 2° do art. 33 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

4 - Finalizadas as providências acima, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá sobre as impugnações com publicação das decisões no dia 31/07/2023, por maioria simples, declarando válida ou inválida a candidatura impugnada (§ 3° do art. 33 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

5 – Depois de decididas todas as impugnações, no dia 31/07/2023 será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município a lista contendo os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, podendo os candidatos ou autores das impugnações que não concordarem com alguma decisão sobre a mesmas poderá apresentar recurso contra a decisão no período de 01/08/2023 a 04/08/2023.

6 – A lista dos recursos apresentados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 09/08/2023 e a defesa deverá ser apresentada no período de 10/08/2023 a 16/08/2023.

7 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá sobre os recursos da impugnação até o dia 23/08/2023 por maioria simples, declarando válida ou inválida a candidatura impugnada.

8 – A lista definitiva contendo os nomes dos candidatos que a candidatura foi homologada será publicada no dia 28/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9 - A partir do dia 01/09/2023 será iniciada a campanha eleitoral com término previsto para as 20 horas do dia 30/09/2023 (§ 2° do art. 31 da Lei Municipal nº 2.949/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.128/2013).

10 – A eleição ocorrerá no dia 1º/10/2023 no período das 08 às 17 horas, na Escola Professora Elza Pirro Viana, situada à Rua 01, nº 2237, centro, Jales – SP.

11 – Imediatamente após a eleição iniciará a apuração dos votos, e ao final desta, não havendo questões incidentes a serem solucionadas, o presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente proclamará os eleitos, publicando a lista com o resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 04/10/2023.

12 – Os candidatos que não concordarem com o resultado e tiverem interesse, terão o período de 05/10/2023 a 11/10/2023 para apresentar formalmente impugnação quanto ao resultado da votação (art. 40 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

13 – No dia 17/10/2023 haverá a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município da lista dos candidatos eleitos que foram impugnados, sendo que esta publicação servirá como notificação para a apresentação de defesa.

14 – Os candidatos impugnados poderão apresentar a defesa quanto às impugnações do resultado das eleições no período de 18/10/2023 a 24/10/2023, e na sequencia haverá a manifestação do Ministério Público.

15 - O período de análise das impugnações será de 25/10/2023 a 31/10/2023.

16 – O resultado definitivo sobre as impugnações será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 07/11/2023.

V - Do Debate e da Propaganda dos Candidatos:

1 - Visando assegurar igualdade de condições na escolha pública, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizará os meios de comunicação, inclusive emissoras de rádio, de forma que os candidatos disponham do mesmo período de tempo na divulgação de suas candidaturas.

2 - Durante a campanha que antecede a escolha popular poderão ser promovidos debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante ao Conselho Tutelar.

3 - Caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de um único debate com todos os concorrentes, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja aceitação de todos os candidatos aos critérios de sua realização e divisão.

4 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da eleição, de forma a motivar e conscientizar os munícipes da importância da participação popular.

5 - Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura e pichação de letreiros ou *outdoors* nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos (art. 30 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

6 - É permitida a propaganda mediante faixas que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum (art. 31 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

7 - Será permitida a distribuição de panfletos, mas não sua afixação em prédios públicos.

8 – Não será permitida a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e outros meios, por autofalantes ou assemelhados, fixos ou em veículos (§ 1° do art. 31 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

Parágrafo único - O candidato que estiver comprovadamente praticando as condutas descritas no *caput* deste artigo terá sua candidatura cancelada, mediante processo com direito a ampla defesa nos termos do item IV.

9 - O período lícito de propaganda terá início no dia 1º/09/2023, encerrando-se às 20 horas do dia 30/09/2023 (§ 2° do art. 31 da Lei Municipal nº 2.949/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.128/2013).

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-30 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMDCA
CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10 - No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 30 da Lei Municipal nº 2.949/2005), nos termos do item IV.

11- Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos de coleta e apuração de votos, porém, a pessoa nomeada não poderá ficar nos corredores do local de votação e tampouco fazer uso de equipamento de comunicação enquanto estiver no interior do recinto.

VI – Do Período de Mandato:

O mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos iniciará em 10 de janeiro de 2024 e findará no dia 09 de janeiro de 2028.

VII – Disposições Gerais:

1 - Os atuais Conselheiros Tutelares que pretenderem disputar nova eleição, para eventual recondução, não necessitam desincompatibilizar-se.

2 – Em caso de empate com o mesmo número de votos entre dois ou mais candidatos será considerado eleito o mais idoso (§ 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

3 – Os casos omissos neste edital e em seus dois anexos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base na legislação vigente.

4 – Todas as publicações que se fizerem necessárias no que diz respeito à realização das eleições para a escolha dos membros que irão compor o Conselho Tutelar de Jales no período de 2024 a 2028 serão realizadas através do Diário Oficial Eletrônico do Município, que pode ser acessado em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jales.

5 – Cada eleitor deverá votar em um único candidato.

Jales, 17 de março de 2023.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

MARISLEY BERCELI NASCIMENTO
Vice-Presidente

ROSANA MORAES PIVOTO
Primeira Secretária

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Segunda Secretária

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Membro

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesce
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.167/0001-46 – FMID
CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2023

Todas as publicações ocorrerão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales

1 – Publicação do Edital: 30/03/2023

2 - Período de requerimento de inscrição dos candidatos: 08/05 a 30/06/2023

3 – Divulgação da lista contendo os nomes das pessoas que requereram a inscrição: 05/07/2023

4 – Prazo para apresentação de impugnação das candidaturas: 10/07 a 14/07/2023

5 – Publicação da lista dos candidatos impugnados: 19/07/2023

6 – Prazo para apresentação de defesa sobre a impugnação: 20/07 a 26/07/2023

7 – Data da publicação das decisões sobre as impugnações e homologação das candidaturas: 31/07/2023

8 - Prazo para apresentação de recurso contra a decisão de homologação de candidatura: 01/08 a 04/08/2023

9 – Publicação da lista dos recursos apresentados contra a homologação: 09/08/2023

10 - Prazo para apresentação de defesa no recurso contra a decisão de homologação de candidatura: 10/08 a 16/08/2023

11 – Publicação da decisão dos recursos: 28/08/2023

12 – Período de campanha eleitoral: 01/09 a 30/09/2023

13 – Dia da eleição e na sequência a apuração: 01/10/2023

14 - Publicação do resultado da eleição: 04/10/2023

15 - Período de impugnação do resultado da eleição: 05/10 a 11/10/2023

16 – Publicação da lista dos candidatos impugnados: 17/10/2023

17 – Prazo para apresentação de defesa sobre as impugnações: 18/10 a 24/10/2023

18 – Período de análise e decisão sobre as impugnações: 25/10 a 31/10/2023

19 - Publicação da decisão sobre as impugnações do resultado da eleição: 07/11/2023

20 – Posse: 10 de janeiro de 2024

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesce
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMID
CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DAS ELEIÇÕES 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchido pelo recebedor)

DADOS PESSOAIS

NOME CIVIL: _____
APELIDO OU NOME SOCIAL: _____
RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ GENERO UTILIZADO: M ( ) F ( )
ESTADO CIVIL: _____
(Obs.: indicar o apelido ou nome social somente se for utilizar no material de propaganda)

ENDEREÇO/CONTATO

RUA _____ Nº _____
BAIRRO _____ CEP _____
CIDADE: JALES ESTADO: SÃO PAULO
TERLEFONE FIXO ( ) _____ CELULAR ( ) _____
E-MAIL: _____

FORMAÇÃO E DADOS PROFISSIONAIS

FORMAÇÃO: _____
PROFISSÃO: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Certidão negativa de distribuição criminal do Poder Judiciário Estadual
( ) Certidão negativa de distribuição criminal da Justiça Federal
( ) Certidão negativa expedida pela Vara de Execuções Criminais do Poder Judiciário Estadual
( ) Certidão de quitação eleitoral
( ) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento/Casamento
( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar)
( ) Comprovante de residência no Município há mais de 5 (cinco) anos

REQUERIMENTO

Eu, já qualificado(a) nesta ficha, estou ciente da publicação do edital 01/2023, que contém os requisitos legais que deverei me submeter para disputar as eleições para renovação da composição do Conselho Tutelar de Jales.
Ante o exposto, requeiro, após análise dos documentos, o deferimento da minha candidatura.

Jales, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O IMPS JALES – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **registrado sob o nº 01/2.023**, que objetiva contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Previdenciária, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. A sessão do pregão dar-se-á no dia 18 de Abril de 2.023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos, a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério da pregoeira, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Seção de Contratos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, sito na Rua Sete n.º 2072 – Centro Jales-SP, ou pelo telefone (17) 3632.6906, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.impsjales.com.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 29 de março de 2.023. Claudir Balestreiro –Superintendente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290/2023

Concede a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor ***Paulo Fernando Paes Landim*** *e dá outras providências.*

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril, instituída pela Resolução n.º 03/95, de 25 de abril de 1995, ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Fernando Paes Landim** em reconhecimento ao notável sucesso nas áreas profissional e política.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 27 de março de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

.....

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 52/2023

Altera o Art. 77-A, "caput" e §§ 3º, 4º e 8º e cria os §§ 10 e 11 no artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, que estabelece o Orçamento Impositivo aos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ela, nos termos do § 1.º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jales, sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º O "caput" e os §§ 3º, 4º e 8º do Art. 77-A da Lei Orgânica do Município de Jales passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....

"Art. 77-A. As Emendas Parlamentares aos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e da Lei Orçamentária Anual – LOA serão aprovadas no limite percentual de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

(...)

§ 3.º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício

anterior ao do encaminhamento do projeto, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 4.º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

(...)

§ 8.º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas neste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares do Município".

Art. 2.º Ficam criados os §§ 10 e 11 ao Art. 77-A da Lei Orgânica do Município de Jales, com a seguinte redação:

"§ 10. A garantia de execução de que trata o § 3º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares do Município, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11. As programações de que trata o § 10 deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada municipal, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento".

Art. 3.º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 27 de março de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente
- Ana Carolina Lima Amador -
Vice-Presidente
- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
1ª Secretária
- Rivelino Rodrigues -
2º Secretário

.....

Atos de Mesa

ATO Nº 05, de 29 de março de 2023

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.., e

Considerando que quinta-feira da Semana Santa consta do calendário religioso guardado em todo o país;

Considerando a suspensão do Expediente no dia 06 de abril pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, o feriado de Sexta-feira da Paixão de Cristo, dia 07 de abril,

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1.º Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Jales no dia 06 de abril de 2023, Quinta-feira Santa (Endoenças).

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente
- Ana Carolina Lima Amador -
Vice-Presidente
- Andréa Cristina Moreto Gonçalves -
1ª Secretária
- Rivelino Rodrigues -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____
Marco Antônio Zampieri
Diretor Administrativo

.....